



**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ )**

Reunião	: Ordinária	Nº: 07
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 099 /2017	
Referência	: <b>Protocolo:</b> 2017201076	
Interessado	: FLOR DE LOTUS PAISAGISMO E JARDINS LTDA	

**Assunto:** REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - Dupla Responsabilidade Técnica

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 14 de AGOSTO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando o requerimento de inclusão de RT em empresa, sob dupla responsabilidade técnica do ENGENHEIRO AGRÔNOMO GUILHERME PREUSS, o qual já se encontra vinculado a empresa FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ.

Considerando que há compatibilidade de tempo e área de atuação, cumprindo o parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 336/1989 do CONFEA.

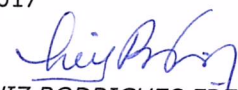
Considerando o Voto do Relator pelo deferimento da inclusão do ENGENHEIRO AGRÔNOMO GUILHERME PRAUSS, na empresa FLOR DE LOTUS PAISAGISMO E JARDINS LTDA, em dupla responsabilidade técnica, no ramo de OS de Eng. Agrônômica, código 5010.

**DECISÃO:** Aprovar a inclusão do Responsável Técnico e a dupla responsabilidade técnica requerida.

**Votaram favoravelmente:** Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA, Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Rio de Janeiro, 14 de AGOSTO de 2017

  
Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;  
Coordenador da CEAgro